# LEI Nº 2.042 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

Institui o "Dia do Profissional de Educação Física" no Município de São Gonçalo do Amarante (CE) e dá outras providências.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica instituído, no âmbito do Município de São Gonçalo do Amarante, o Dia do Profissional de Educação Física, a ser comemorado anualmente no dia 1º de setembro, em consonância com a legislação estadual.

**Art. 2º.** A data passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município, respeitando e complementando o Dia Estadual do Profissional de Educação Física, já vigente no Estado do Ceará nos termos da Lei Estadual nº 16.396, de 10 de novembro de 2017.

**Art. 3º.** Na data mencionada poderão ser realizadas pelo Poder Público municipal, em parceria com organizações públicas ou privadas, ações como:

I. Palestras, seminários e oficinas sobre atividade física, saúde e qualidade de vida;
II. Competições, eventos esportivos e recreativos abertos à comunidade;
III. Homenagens a profissionais da área que atuam em benefício da educação e do bem-estar da população.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, GABINETE DO PREFEITO, EM 04 DE SETEMBRO DE 2025.**

**MARCELO FERREIRA TELES**
**Prefeito Municipal de São Gonçalo do amarante-CE**

# EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 008.04.09/2025

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 28, inciso X, da Constituição Estadual do Ceará, e Lei Municipal nº 652/2000, de 08 de fevereiro de 2000, **RESOLVE** publicar mediante afixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sita na Rua Ivete Alcântara, n° 120, a **LEI MUNICIPAL N° 2.042/2025**, nesta mesma data.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMPRA-SE.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**, aos 04 dias do mês de setembro de 2025.

**MARCELO FERREIRA TELES**
**Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE**